

**ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 19ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2023.**

PRESIDENTE: LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA.
1º SECRETÁRIO: WALTER FERNANDES MARTINS.

VEREADORES PRESENTES: Fabiano Aparecido Barboza, Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos, Herley Kleber Dantas de Oliveira, José Ricardo Jacinto Martins, Luci Alvino Kniphoff da Silveira, Marcio Lacerda de Jesus, Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins.

Ao vigésimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária da 19ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 20h05min e encerrados às 21h48min, presidido pela Senhora Vereadora **Luci Alvino Kniphoff da Silveira** e secretariado pelo Senhor Vereador **Walter Fernandes Martins**. Solicito do Senhor Secretário a chamada dos Senhores Vereadores. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhora Presidente. Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) Sessão Ordinária da 19ª (DÉCIMA NONA) Reunião Anual realizada em 29 de maio de 2023. Convido os Senhores Vereadores e público presente a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido pelo vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**. Neste momento coloco em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma está aprovada. Solicito ao Senhor Secretário a leitura das matérias constantes do Expediente: Teremos o seguinte: **MENSAGEM/JUSTIFICATIVA:** Recebida do vereador Patrik Peloi Flávio,

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua ementa e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

apensando **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001/16/2023** (apresentado ao Projeto de Lei nº 030/16/2023) INSTITUI NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ O PROGRAMA MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS BAIRROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM/JUSTIFICATIVA:** Recebida do Vereador Fabio Plaza, apensando **PROJETO DE LEI Nº 040/16/2023** – súmula: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE PRODUZEM ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REQUERIMENTO DE PEDIDO DE URGÊNCIA ESPECIAL CONSTANTE NA MENSAGEM Nº 028/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 039/16/2023** – Súmula: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.863, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. **REQUERIMENTO Nº 034/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARCIO LACERDA E FABIO PLAZA,** Os Vereadores que subscrevem, formulado de acordo com as normas regimentais vigentes, **REQUEREM**, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, para que o mesmo determine ao setor e/ou secretaria competente, para que seja informado o seguinte: Apresentar a Prestação de Contas do FUNDEB de janeiro de 2023 até a presente data, com dados oficiais, dos recursos constitucionalmente obrigatórios: a) Qual o valor recebido dos repasses do Governo Federal – FUNDEB – desde janeiro de 2023? Apresentar planilha de recebimentos e gastos mês a mês com a folha de pagamento dos professores. Receita, gastos e despesa com folha de pagamento. b) O município está investindo o percentual mínimo de 25% da receita em educação? Detalhar em planilhas, balancetes e extratos que comprovem a gestão dos recursos com gastos na educação e na valorização profissional. c) O município está cumprindo a Lei do novo FUNDEB que estabelece que 70% dos recursos remunerarão os profissionais da educação básica? d) O município tem ou não condições de pagar o piso salarial nacional do Magistério 2023 aos professores do município de Goioerê? Se sim, por que não está pagando? Se não, o município já solicitou complemento financeiro à União conforme prevê o § 1º do art. 4º da Lei 11.738/2008 para o pagamento do piso 2023? **REQUERIMENTO Nº 035/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR HERLEY KLEBER, O**

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

Vereador que subscreve, formulado de acordo com as normas regimentais vigentes, REQUER, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, para que o mesmo determine ao setor e/ou secretaria competente, para que seja informado o seguinte: Em relação às estradas rurais do Município de Goioerê, quais estão sendo e serão contempladas com revestimento de pedras poliédricas? Quais estradas que necessitam dos serviços de revestimento com pedras poliédricas, mas que não serão atendidas no momento? Se existe algum programa ou recurso via Estado ou União, que vise contemplar as estradas que não serão pavimentadas com o revestimento poliédrico? **REQUERIMENTO Nº 036/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCI ALVINO COM O APOIO DE TODOS OS VEREADORES**, Os Vereadores que subscrevem, formulado de acordo com as normas regimentais vigentes, REQUEREM, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, para que o mesmo determine ao setor e/ou secretaria competente, para que seja informado o seguinte: Em relação ao trecho urbano da Rodovia BR-272, no Município de Goioerê, com término de rodovia no Bairro Vila Nossa Senhora das Candeias, face a ocupação irregular da faixa de domínio da supracitada rodovia, indagamos ao Nobre Prefeito quais as medidas adotadas pela administração municipal para dar suporte às famílias que vivem às margens daquele trecho? Considerando que vários municípios têm buscado a municipalização de trechos urbanos de rodovias, qual a viabilidade jurídica para que o município reivindique junto aos órgãos competentes da União a devida **MUNICIPALIZAÇÃO** do trecho urbano da Rodovia BR-272, em Goioerê? Se o Município de Goioerê já manteve tratativas com os organismos competentes para devida municipalização do trecho especificado em tela? Se sim, como que está o referido processo? Caso contrário, se o município pretende desenvolver ações no sentido de municipalizar o perímetro urbano da Rodovia BR-272, visto ser término de rodovia? **REQUERIMENTO Nº 037/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO PLAZA**, O Vereador que subscreve, formulado de acordo com as normas regimentais vigentes, REQUER, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, para que o mesmo determine à Secretaria Municipal de Saúde, para que seja informado o seguinte: Quantos

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

atendimentos no tocante à SAÚDE MENTAL são realizados através da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais órgãos da Administração Municipal? Quantos profissionais o município dispõe para realizar tais atendimentos? Quais são as entidades/associações que possuem convênio com o Município para atendimento na respectiva área? Qual o número atual de pacientes que estão sendo acompanhados de forma contínua na referida área? Quantas vezes por mês o médico do CAPS presta atendimento no Município de Goioerê? E, se atualmente existe fila de espera para tal atendimento? Se sim, informar o número de pacientes que estão aguardando? **INDICAÇÃO Nº 065/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO LACERDA**, O Vereador que subscreve, formulado em consonância com as normas estatuídas no Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, para que o mesmo determine ao setor e/ou departamento competente da administração municipal, em caráter de urgência, a realização dos serviços de poda das árvores da Praça das Bandeiras (Praça da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), localizada no bairro Vila Guairá, e, bem como a sua manutenção periódica. **INDICAÇÃO Nº 066/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO PLAZA**, O Vereador que subscreve, formulado em consonância com as normas estatuídas no Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, para que o mesmo determine ao setor e/ou departamento competente da administração municipal, estudos objetivando o pagamento do adicional de periculosidade aos servidores municipais que atuam em atividades similares a de vigias, principalmente nas escolas e CMEIs do Município de Goioerê. **INDICAÇÃO Nº 067/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR HERLEY KLEBER**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, REITERA o contido na Indicação nº 118/2021, na qual solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado a remessa de expediente ao Exmo. Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal, para que o mesmo determine ao setor e/ou secretaria competente, estudos objetivando a implantação em nosso município da coleta específica para o recolhimento de

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

folhagens e pequenos galhos oriundos de podas, abrangendo todos os bairros urbanos de nossa cidade. É o que consta, Senhora Presidente. Indago ao Senhor Secretário se há oradores inscritos para a lista própria do expediente? Há oradores inscritos Senhora Presidente. Fizeram uso da Palavra no EXPEDIENTE, os seguintes Vereadores, a saber: **Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos, Herley Kleber Dantas de Oliveira.** A Senhora Presidente solicitou ao Vice-Presidente Vereador Helton John de Oliveira Maia Santos, para que assumisse a presidência da Casa para que ela pudesse fazer uso da palavra, **Luci Alvino Kniphoff da Silveira.** Finalizado o discurso, o Vereador Helton John de Oliveira Maia Santos devolveu a Presidência a titular do cargo. **Marcio Lacerda de Jesus.** Indago aos Senhores Vereadores se há interesse em discutir as matérias apresentadas? Não havendo interesse em discuti-las, as mesmas estão aprovadas, e as medidas de encaminhamento serão tomadas. Face a aprovação dos **REQUERIMENTO DE PEDIDO DE URGÊNCIA ESPECIAL – Procedo a leitura: MENSAGEM Nº 028/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 039/16/2023** – Súmula: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.863, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. Indago ao Senhor Secretário se constam matérias para a Ordem do Dia? Consta, Senhora Presidente. Teremos o seguinte: Em discussão, votação única e redação final de autoria do Vereador Fabio Plaza – **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023 – APRESENTADA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/16/2023.** Em discussão, votação única e redação final de autoria do Vereador Fabio Plaza – **EMENDA ADITIVA Nº 001/2023 – APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 004/16/2023.** Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo, (já com inserção das Emendas) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/16/2023** – Súmula: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº 037/16/2023 – Súmula: AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.** Em discussão, votação única e redação final de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

Redação – **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 027/16/2023.** Em SEGUNDA discussão, votação e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo – **PROJETO DE LEI Nº 035/16/2023** – Súmula: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR A RECEBER, EM DOAÇÃO, BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em SEGUNDA discussão, votação e redação final de autoria dos vereadores do Poder Legislativo de Goioerê, **PROJETO DE LEI Nº 036/16/2023** – súmula: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.263, DE 10 DE MARÇO DE 2014, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, O “DIA MUNICIPAL DA ORDEM DEMOLAY”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Já com a inserção da Emenda aprovada, em PRIMEIRA discussão e votação de autoria do vereador Marcio Lacerda, **PROJETO DE LEI Nº 027/16/2023** – Súmula: OBRIGA O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ENTIDADE PRIVADA DECLARADA DE UTILIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, A DIVULGAR POR MEIO ELETRÔNICO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), OS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, QUE RECEBA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO. É o que consta Senhora Presidente. Procedida à leitura das matérias, submeto à discussão plenária, de autoria do vereador Fabio Plaza, a EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/16/2023, a palavra está livre. **Fez uso da palavra o seguinte vereador, a saber:** Fabio Plaza Ferreira Barbosa. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE, FICANDO EM PÉ. EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/16/2023 APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM DISCUSSÃO, VOTAÇÃO ÚNICA E REDAÇÃO FINAL. Em discussão plenária, de autoria do vereador Fabio Plaza, a EMENDA ADITIVA Nº 001/2023 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/16/2023, a palavra está livre. **Fez uso da palavra o seguinte vereador, a saber:** Fabio Plaza Ferreira Barbosa. EM

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE, FICANDO EM PÉ. EMENDA ADITIVA Nº 001/2023 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/16/2023 APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM DISCUSSÃO, VOTAÇÃO ÚNICA E REDAÇÃO FINAL. Em discussão de autoria do Chefe do Poder Executivo, (já inclusas as emendas aprovadas) – **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/16/2023**, a palavra está livre. **Fez uso da palavra o seguinte vereador, a saber:** Walter Fernandes Martins. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE, FICANDO EM PÉ. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/16/2023 APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM DISCUSSÃO, VOTAÇÃO ÚNICA E REDAÇÃO FINAL. Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo – **PROJETO DE LEI Nº 037/16/2023**, a palavra está livre. **Fez uso da palavra o seguinte vereador, a saber:** Walter Fernandes Martins. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE, FICANDO EM PÉ. PROJETO DE LEI Nº 037/16/2023 APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM DISCUSSÃO, VOTAÇÃO ÚNICA E REDAÇÃO FINAL. Em discussão e votação única de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação – **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 027/16/2023 (TRANSPARÊNCIA DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ)**, a palavra está livre. **Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores, a saber:** Patrik Peloi Flávio, Marcio Lacerda de Jesus, Fabio Plaza Ferreira Barbosa e Herley Kleber Dantas de Oliveira. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE, FICANDO EM PÉ. EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 027/16/2023 APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM DISCUSSÃO, VOTAÇÃO ÚNICA E REDAÇÃO FINAL. Em SEGUNDA

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

discussão e votação de autoria do Chefe do Poder Executivo – **PROJETO DE LEI Nº 035/16/2023**, a palavra está livre. **Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores, a saber:** Walter Fernandes Martins, Marcio Lacerda de Jesus, Herley Kleber Dantas de Oliveira e Patrik Peloi Flávio. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE, FICANDO EM PÉ. PROJETO DE LEI Nº 035/16/2023 APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM SEGUNDA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Em SEGUNDA discussão e votação de autoria do Poder Legislativo Municipal de Goioerê - **PROJETO DE LEI Nº 036/16/2023**, a palavra está livre. **Fez uso da palavra o seguinte vereador, a saber:** Walter Fernandes Martins e passou a palavra para o Senhor Jefferson Figueiredo, Presidente do Conselho Deliberativo Ordem Demolay, para falar sobre o projeto. **Herley Kleber Dantas de Oliveira, Fabio Plaza Ferreira Barbosa e Marcio Lacerda de Jesus.** EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE, FICANDO EM PÉ. PROJETO DE LEI Nº 036/16/2023 APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM SEGUNDA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Em PRIMEIRA discussão e votação de autoria do vereador Marcio Lacerda, já com a inserção da Emenda aprovada - **PROJETO DE LEI Nº 027/16/2023**, a palavra está livre. **Fez uso da palavra os seguintes vereadores, a saber:** Marcio Lacerda de Jesus, Helton John de Oliveira Maia Santos, Herley Kleber Dantas de Oliveira e Fabio Plaza Ferreira Barbosa. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE, FICANDO EM PÉ. PROJETO DE LEI Nº 027/16/2023 APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Não havendo outras matérias Constantes na Ordem do Dia, indago ao Senhor Secretário se há oradores inscritos na lista própria da Explicação Pessoal? Há oradores inscritos, Senhora Presidente. Fizeram uso da Palavra na EXPLICAÇÃO PESSOAL, os seguintes Vereadores, a saber: **Fabiano Aparecido Barboza (dispensou o uso da palavra), Fabio Plaza Ferreira Barbosa (dispensou o uso da**

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua ementa e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

palavra), Helton John de Oliveira Maia Santos (dispensou o uso da palavra), Herley Kleber Dantas de Oliveira, Marcio Lacerda de Jesus (dispensou o uso da palavra) e Patrik Peloi Flávio. Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária, agradecemos a presença do público a esta Casa de Leis, aos amigos internautas que estão nos acompanhando através das páginas oficiais da Câmara - via facebook e pelo canal do Youtube, aos Senhores Vereadores e Vereadora pela forma democrática como se portaram, desejando a todos uma boa noite, e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Determinando a lavratura da presente ata que, após aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE MAIO DE 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
Presidente

HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS
Vice-Presidente

WALTER FERNANDES MARTINS
1º Secretário

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.